



Decreto N° 135 - de 02 de Setembro de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
2.04.01.13.392.0010.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	- - - - -	R\$	34.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	34.000,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	34.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.600.000 - 3.3.50.41.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - -	R\$	18.518,40
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	18.518,40
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	18.518,40
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.244.0016.2.0110-1.660.000 - 3.3.90.30.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - -	R\$	6.289,30
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	6.289,30
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	6.289,30
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	58.807,70
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	58.807,70

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 02 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
2.02.00.20.606.0020.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO INCENTIVOS A AGRICULTURA	- - - - -	R\$	15.000,00
2.02.00.18.542.0019.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO USINA LIXO	- - - - -	R\$	19.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	34.000,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	34.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.600.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - -	R\$	18.518,40
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	18.518,40
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	18.518,40
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.122.0015.2.0133-1.660.000 - 4.4.50.52.00 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	- - - - -	R\$	6.289,30
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	6.289,30
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	6.289,30
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	58.807,70
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	58.807,70

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 02 de Setembro de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70